

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 02/2019.**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, VISÃO ASSESSORIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.026.291/0001-00, estabelecida na Rua 07 nº1094, Centro – Santa Fé do Sul, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JERSON ZAINE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 11.900.300-SSP/SP e CPF/MF nº029.999.878-97, tendo em vista que no próximo dia 31 de dezembro de 2019 termina o prazo firmado no **CONTRATO Nº02/2019**, oriundo da **CARTA CONVITE nº 01/2019**, cujo objeto é, a prestação de serviço de Assessoria Contábil, na área de Orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de Assessoria Contábil na área de orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

**Cláusula Segunda - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Terceira - PREÇO**

Foi aplicada correção de valor pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC calculado pelo IBGE, conforme cláusula XI – Do Equilíbrio Contratual, em que, o percentual acumulado nos últimos 12 meses foi de 3,37%.

O preço mensal reajustado pelas partes, através com vistas a manter o equilíbrio financeiro, consoante permissivo legal contido na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, passa a ser de **R\$ 3.824,70 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 45.896,4 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

**Cláusula Quarta - CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula Quinta - RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 19 de dezembro de 2020

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL**

**ANICETO FACIONE**

Presidente da Câmara Municipal

  
**VISÃO ASSESSORIA LTDA ME**

**JERSON ZAINE**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
**ADAIANE CRISTINA L. BUENO**

RG: 30.257039-1

  
**MILENA GUILLEN C. STAGLIANO**

RG: 40.232.407-9

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Contratante** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

**Contratada** Visão Assessoria Ltda ME

**Contrato nº** 002/2019 (1º aditamento)

**Objeto** Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de Assessoria Contábil na área de orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.

**Advogados**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

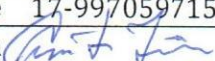
- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 19 de dezembro de 2019.

**Gestor do Órgão/Entidades:**

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	17-997059715		
<b>Assinatura</b>			

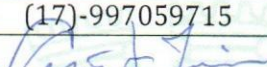


CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

<b>Nome</b>	Aniceto Facione		
<b>Cargo</b>	Presidente		
<b>CPF</b>	299.429.428.15	<b>RG</b>	7.193.780.8
<b>Data de Nascimento</b>	19/04/1946		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
<b>e-mail Institucional</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>e-mail Pessoal</b>	camarasantafe@hotmail.com		
<b>Telefone</b>	(17)-997059715		
<b>Assinatura</b>			

**Pela CONTRATADA**

<b>Nome</b>	Jerson Zaine		
<b>Cargo</b>	Sócio Administrador		
<b>CPF</b>	029.999.878-97	<b>RG</b>	1.900.300 SSP/SP
<b>Data de Nascimento</b>	28/12/1961		
<b>Endereço Residencial Completo</b>	Rua Sete nº1094 - Centro		
<b>e-mail Institucional</b>	contato@escritoriovisao.net.br		
<b>e-mail Pessoal</b>	escritoriovisao@terra.com.br		
<b>Telefone</b>	(17)-997722990		
<b>Assinatura</b>			



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

<b>Contratante</b>	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
<b>CNPJ nº</b>	49.653.413/0001-12
<b>Contratada</b>	Visão Assessoria Ltda Me
<b>CNPJ nº</b>	05.026.291/0001-00
<b>Contrato nº</b>	02/2019
<b>Data da Assinatura</b>	24 de janeiro de 2019
<b>Termo Aditivo</b>	1º Termo Aditivo
<b>Data da Assinatura</b>	19 de dezembro de 2019
<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para a execução de serviços de Assessoria Contábil, na área de Orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul.
<b>Valor</b>	R\$ 3.824,70 (três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) mensal.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 19 de dezembro de 2019.



**Aniceto Facione**  
camarasantafe@hotmail.com

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CARTA CONVITE Nº 01/2019**

**PARTES:** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Visão Assessoria Ltda Me

**OBJETO:** Visa-se o aditamento do contrato para contratação de empresa para a execução de serviços de Assessoria Contábil, na área de Orçamento e Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2020, com reajuste no preço, passando a ser R\$ 3.824,70(três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) mensais.

**DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA**

**DATA DO ADITAMENTO: 19.12.2020**



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is located in the bottom right corner of the page.